

MERCOSUR/GMC/RES N° 50/97

**REGLAMENTO TECNICO ASIGNACION DE ADITIVOS Y SU
CONCENTRACION MAXIMA PARA LA CATEGORIA DE ALIMENTOS 7:
PRODUCTOS DE PANIFICACION Y GALLETERIA.**

VISTO: El Tratado de Asunción, el Protocolo de Ouro Preto, la Resolución N° 91/93 del Grupo Mercado Común y la Recomendación N° 62/97 del SGT N° 3 "Reglamentos Técnicos".

CONSIDERANDO:

Que es necesario fijar la asignación de aditivos a la categoría 7, Productos de panificación y galletería.

Que la armonización del Reglamento Técnico tenderá a eliminar los obstáculos que generen diferencias en las Reglamentaciones Nacionales vigentes, dando cumplimiento a lo establecido en el Tratado de Asunción.

Que este Reglamento contempla las solicitudes de los distintos Estados Partes.

EL GRUPO MERCADO COMUN

RESUELVE

Art.1 - Aprobar el "Reglamento Técnico Asignación de Aditivos y su Concentración máxima para la Categoría de Alimentos 7: Productos de Panificación y Galletería" que consta como Anexo, en español y portugués, y forma parte de la presente Resolución.

Art.2 - Los Estados Partes pondrán en vigencia las disposiciones legislativas, reglamentarias y administrativas necesarias para el cumplimiento de la presente Resolución por intermedio de los siguientes organismos:

Argentina:

Ministerio de Salud y Acción Social.

ANMAT - INAL (Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica.). Ministerio de Economía y Obras y Servicios Públicos

Secretaría de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentación.

Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria (SENASA).

Brasil:

Ministério da Saúde (MS)./ Secretaria de Vigilância Sanitária

Ministério da Agricultura e do Abastecimento (MAA)

Paraguay

Ministerio de Salud Pública y Bienestar Social

Ministerio de Agricultura y Ganadería (MAG)

Uruguay

Ministerio de Salud Pública

Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca.

Ministerio de Industria, Energía y Minería

Laboratorio Tecnológico del Uruguay (LA TU)

Art 3 - La presente Resolución entrará en vigencia a partir del 13/VI/98.

XXVIII GMC - Montevideo 13/XII/97

VER ARCHIVO EN EXCEL: ANE5097.XLS

ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS E BISCOITOS GRUPO 7 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS		
Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
7.1. PÃES prontos para O consumo E semiprontos		
7.1.1. Pães com fermento biológico		
	ACIDULANTE	

Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
334	Ácido tartárico L (+)	0,5
338	Ácido fosfórico, ácido ortofosfórico	2,0 (como P ₂ O ₅)
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
335(i)	Tartarato monossódico	0,5
335(ii)	Tartarato dissódico	0,5
336(i)	Tartarato monopotássico	0,5
336(ii)	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
339(i)	Fosfato monossódico, fosfato de sódio monobásico, monossódio dihidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
339(ii)	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, dissódio hidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(i)	Fosfato monopotássico, monofosfato monopotássio	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(ii)	Fosfato hidrogênio dipotássico, monofosfato dipotássico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
384(i)	Citrato de isopropila (mono)	0,01 sobre o teor de gordura

Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados pelo MERCOSUL		q.s.p.
CONSERVADOR		

Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ác. sórbico
202	Sorbato de potássio	0,1 como ác. sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ác. sórbico
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3
432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3
434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3
436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0
ESPESSANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3
432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3
434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
ESTABILIZANTE (Continuação)		
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3

436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0
	MELHORADOR DE FARINHA	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
220	Dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso	0,005 (como SO ₂)
221	Sulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
222	Bissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
223	Metabissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
224	Metabissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
225	Sulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
226	Sulfito de cálcio	0,005 (como SO ₂)
227	Bissulfito de cálcio, sulfito ácido de cálcio	0,005 (como SO ₂)
228	Bissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
341(i)	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
342(i)	Fosfato de amônio monobásico, monoamônio monofosfato	0,15 (como P ₂ O ₅)
342(ii)	Fosfato de amônio dibásico	0,15 (como P ₂ O ₅)
920	Cloridrato de L-cisteína	0,009
927	Azodicarbonamida	0,004
928	Peróxido de benzoíla	0,006
1101(i)	Protease (Aspergillus niger)	q.s.p.
7.1.2.Pães com fermento químico		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
334	Ácido tartárico L (+)	0,5
338	Ácido fosfórico, ácido ortofosfórico	2,0 (como P ₂ O ₅)
Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:

Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
335(i)	Tartarato monossódico	0,5
335(ii)	Tartarato dissódico	0,5
336(i)	Tartarato monopotássico	0,5
336(ii)	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
339(i)	Fosfato monossódico, fosfato de sódio monobásico, monossódio dihidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
339(ii)	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, dissódio hidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(i)	Fosfato monopotássico, monofosfato monopotássio	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(ii)	Fosfato hidrogênio dipotássico, monofosfato dipotássico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
384(i)	Citrato de isopropila (mono)	0,01 sobre o teor de gordura
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados pelo MERCOSUL		q.s.p.
	CONSERVADOR	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ác. sórbico
202	Sorbato de potássio	0,1 como ác. sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ác. sórbico

Aditivo: Número INS	Aditivo: FUNÇÃO / Nome	Aditivo: Limite máximo g/100g
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3
432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3
434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3
436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3
432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3
434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3
436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0
MELHORADOR DE FARINHA		

Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
220	Dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso	0,005 (como SO ₂)
221	Sulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)

Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
MELHORADOR DE FARINHA (Continuação)		
222	Bissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
223	Metabissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
224	Metabissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
225	Sulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
226	Sulfito de cálcio	0,005 (como SO ₂)
227	Bissulfito de cálcio, sulfito ácido de cálcio	0,005 (como SO ₂)
228	Bissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
341(i)	Fosfato monocalcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocalcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
342(i)	Fosfato de amônio monobásico, monoamônio monofosfato	0,15 (como P ₂ O ₅)
342(ii)	Fosfato de amônio dibásico	0,15 (como P ₂ O ₅)
920	Cloridrato de L-cisteína	0,009
927	Azodicarbonamida	0,004
928	Peróxido de benzoíla	0,006
1101(i)	Protease (<i>Aspergillus niger</i>)	q.s.p.
FERMENTO QUÍMICO		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
341(i)	Fosfato monocalcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocalcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
450(i)	Difosfato dihidrogênio dissódico, difosfato de sódio, pirofosfato dissódico	2,0 (como P ₂ O ₅)
450(iii)	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico	2,0 (como P ₂ O ₅)
450(vii)	Difosfato dihidrogênio monocalcico, difosfato de cálcio	2,0 (como P ₂ O ₅)
541(i)	Fosfato ácido de alumínio e sódio, alumínio fosfato de sódio ácido	0,1 (como Al)
7.2. biscoitos e similares		

7.2.1. Biscoitos e similares com ou sem recheio, com ou sem cobertura		
	ACIDULANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
334	Ácido tartárico L (+)	0,5
338	Ácido fosfórico, ácido ortofosfórico	2,0 (como P ₂ O ₅)
355	Ácido adípico	0,2
Aditivo: Número INS	Aditivo: FUNÇÃO / Nome	Aditivo: Limite máximo g/100g
	REGULADOR DE ACIDEZ	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
335(i)	Tartarato monossódico	0,5
335(ii)	Tartarato dissódico	0,5
336(i)	Tartarato monopotássico	0,5
336(ii)	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
339(i)	Fosfato monossódico, fosfato de sódio monobásico, monossódio dihidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
339(ii)	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, dissódio hidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(i)	Fosfato monopotássico, monofosfato monopotássio	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(ii)	Fosfato hidrogênio dipotássico, monofosfato dipotássico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
	ANTIUMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	2,5 (como P ₂ O ₅)
	ANTIOXIDANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura

384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
384(i)	Citrato de isopropila (mono)	0,01 sobre o teor de gordura
	AROMATIZANTE	
Todos os autorizados pelo MERCOSUL		q.s.p.
	CORANTE	
100(i)	Curcumina, cúrcuma	0,02
101(i)	Riboflavina	q.s.p.
101(ii)	Riboflavina 5'- fosfato de sódio	q.s.p.

Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
	CORANTE (Continuação)	
102	Tartrazina	0,02
110	Amarelo crepúsculo	0,005
122	Azorrubina	0,005
124	Ponceau 4R	0,005
129	Vermelho 40	0,02
132	Indigotina	0,02
133	Azul Brilhante FCF	0,02
143	Verde rápido FCF	0,02
150a	Caramelo I - simples	q.s.p.
150b	Caramelo II- processo sulfito cáustico	q.s.p.
150c	Caramelo III- processo amônia	q.s.p.
150d	Caramelo IV- processo sulfito-amônia	q.s.p.
160a(i)	Caroteno: beta - caroteno sintético	q.s.p.
160a(ii)	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	q.s.p.
160b	Urucum/bixina/norbixina	0,001
171	Dióxido de titânio	q.s.p.
	CONSERVADOR	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3

432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3
434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3
436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0

Aditivo: Número	Aditivo: FUNÇÃO / Nome	Aditivo: Limite máximo g/100g
INS	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3
432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3
434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3
436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0
MELHORADOR DE FARINHA		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
220	Dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso	0,005 (como SO ₂)
221	Sulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
222	Bissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)

223	Metabissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
224	Metabissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
225	Sulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
226	Sulfito de cálcio	0,005 (como SO ₂)
227	Bissulfito de cálcio, sulfito ácido de cálcio	0,005 (como SO ₂)
228	Bissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
342(i)	Fosfato de amônio monobásico, monoamônio monofosfato	0,15 (como P ₂ O ₅)
342(ii)	Fosfato de amônio dibásico	0,15 (como P ₂ O ₅)
920	Cloridrato de L-cisteína	0,009
927	Azodicarbonamida	0,004
928	Peróxido de benzoíla	0,006
1101(i)	Protease (<i>Aspergillus niger</i>)	q.s.p.

Aditivo: Número	Aditivo: FUNÇÃO / Nome	Aditivo: Limite máximo
INS		g/100g
	UMECTANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,15
	FERMENTO QUÍMICO	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
341(i)	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
450(i)	Difosfato dihidrogênio dissódico, difosfato de sódio, pirofosfato dissódico	2,0 (como P ₂ O ₅)
450(iii)	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico	2,0 (como P ₂ O ₅)
450(vii)	Difosfato dihidrogênio monocálcio, difosfato de cálcio	2,0 (como P ₂ O ₅)
541(i)	Fosfato ácido de alumínio e sódio, alumínio fosfato de sódio ácido	0,1 (como Al)
	REALÇADOR DE SABOR	
Todos os autorizados com BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.

7.3. Produtos DE confeitaria

7.3.1. Bolos, tortas, doces e massas de confeitaria, com fermento biológico ou fermentação natural, com ou sem recheio, com ou sem cobertura, prontos para o consumo ou semiprontos (inclue Panetone e Panettone)

	ACIDULANTE	

(em solução para borrifar)		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
334	Ácido tartárico L (+)	0,5

Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g

REGULADOR DE ACIDEZ		
----------------------------	--	--

Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
335(i)	Tartarato monossódico	0,5
335(ii)	Tartarato dissódico	0,5
336(i)	Tartarato monopotássico	0,5
336(ii)	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5
339(i)	Fosfato monossódico, fosfato de sódio monobásico, monossódio dihidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
339(ii)	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, dissódio hidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(i)	Fosfato monopotássico, monofosfato monopotássio	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(ii)	Fosfato hidrogênio dipotássico, monofosfato dipotássico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)

ANTIOXIDANTE		
---------------------	--	--

Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
384(i)	Citrato de isopropila (mono)	0,01 sobre o teor de gordura

AROMATIZANTE		
---------------------	--	--

Todos os autorizados pelo MERCOSUL		q.s.p.
CORANTE		

100(i)	Curcumina, cúrcuma	0,02
160a(i)	Caroteno: beta - caroteno sintético	q.s.p.
160a(ii)	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	q.s.p.
160b	Urucum/bixina/norbixina	0,001

Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
	CONSERVADOR (em solução para borrifar)	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
200	Ácido sórbico	0,2
201	Sorbato de sódio	0,2 como ác. sórbico
202	Sorbato de potássio	0,2 como ác. sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,2 como ác. sórbico
	EMULSIFICANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3
432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3
434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3
436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0
	ESTABILIZANTE	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3
432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3

434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3
436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5

Aditivo:Aditivo :	Aditivo:	
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
ESTABILIZANTE (Continuação)		
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0
MELHORADOR DE FARINHA		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
220	Dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso	0,005 (como SO ₂)
221	Sulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
222	Bissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
223	Metabissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
224	Metabissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
225	Sulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
226	Sulfito de cálcio	0,005 (como SO ₂)
227	Bissulfito de cálcio, sulfito ácido de cálcio	0,005 (como SO ₂)
228	Bissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
341(i)	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
342(i)	Fosfato de amônio monobásico, monoamônio monofosfato	0,15 (como P ₂ O ₅)
342(ii)	Fosfato de amônio dibásico	0,15 (como P ₂ O ₅)
920	Cloridrato de L-cisteína	0,009
927	Azodicarbonamida	0,004
928	Peróxido de benzoíla	0,006
1101(i)	Protease (Aspergillus niger)	q.s.p.

UMECTANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,15

7.3.2 Bolos, tortas, doces e massas de confeitaria, com fermento químico, com ou sem recheio, com ou sem cobertura, prontos para o consumo ou semiprontos		
ACIDULANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
334	Ácido tartárico L (+)	0,5
338	Ácido fosfórico, ácido ortofosfórico	2,0 (como P ₂ O ₅)
355	Ácido adípico	0,2
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
335(i)	Tartarato monossódico	0,5
335(ii)	Tartarato dissódico	0,5
336(i)	Tartarato monopotássico	0,5
336(ii)	Tartarato dipotássico	0,5
337	Tartarato duplo de sódio e potássio	0,5

Aditivo: Número	Aditivo: FUNÇÃO / Nome	Aditivo: Limite máximo g/100g
INS	REGULADOR DE ACIDEZ (Continuação)	
339(i)	Fosfato monossódico, fosfato de sódio monobásico, monossódio dihidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
339(ii)	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, dissódio hidrogênio monofosfato	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(i)	Fosfato monopotássico, monofosfato monopotássico	2,0 (como P ₂ O ₅)
340(ii)	Fosfato hidrogênio dipotássico, monofosfato dipotássico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
ANTIUMECTANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	2,5 (como P ₂ O ₅)
ANTIOXIDANTE		

Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Terc-butil-hidroquinona, TBHQ	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil Hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil Hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
384(i)	Citrato de isopropila (mono)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados pelo MERCOSUL		q.s.p.
CORANTE		
100(i)	Curcumina, cúrcuma	0,02
101(i)	Riboflavina	q.s.p.
101(ii)	Riboflavina 5'- fosfato de sódio	q.s.p.
102	Tartrazina	0,02
110	Amarelo crepúsculo	0,005
122	Azorrubina	0,005
124	Ponceau 4R	0,005
129	Vermelho 40	0,02
132	Indigotina	0,02
133	Azul brilhante FCF	0,02

Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
CORANTE (Continuação)		
143	Verde rápido FCF	0,02
150a	Caramelo I - simples	q.s.p.
150b	Caramelo II- processo sulfito cáustico	q.s.p.
150c	Caramelo III- processo amônia	q.s.p.
150d	Caramelo IV- processo sulfito-amônia	q.s.p.
160a(i)	Caroteno: beta - caroteno sintético	q.s.p.
160a(ii)	Carotenos naturais (alfa, beta e gama)	q.s.p.
160b	Urucum/bixina/norbixina	0,001
171	Dióxido de titânio	q.s.p.

CONSERVADOR		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		
		q.s.p.
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ác. sórbico
202	Sorbato de potássio	0,1 como ác. sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ác. sórbico
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		
		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3
432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3
434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3
436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	1,0
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0
ESPESSANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		
		q.s.p.

Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		
		q.s.p.
405	Alginato de propileno glicol	0,2
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxila	0,3
432	Monolaurato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 20	0,3
433	Monooleato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 80	0,3
434	Monopalmitato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 40	0,3
435	Monoestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 60	0,3

436	Triestearato de polioxietileno sorbitana, polisorbato 65	0,3
472e	Ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos	0,5
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol	1,0
477	Ésteres de ácidos graxos com propileno glicol	0,5
481(i)	Estearoil-2-lactil lactato de sódio	0,5
482	Estearoil-2-lactil lactato de cálcio	0,5
491	Monoestearato de sorbitana	1,0
492	Triestearato de sorbitana	1,0
494	Monooleato de sorbitana	1,0
495	Monopalmitato de sorbitana	1,0
	REALÇADOR DE SABOR	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
	AGENTE DE FIRMEZA	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
	MELHORADOR DE FARINHA	
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
220	Dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso	0,005 (como SO ₂)
221	Sulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
222	Bissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
223	Metabissulfito de sódio	0,005 (como SO ₂)
224	Metabissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
225	Sulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
226	Sulfito de cálcio	0,005 (como SO ₂)
227	Bissulfito de cálcio, sulfito ácido de cálcio	0,005 (como SO ₂)
228	Bissulfito de potássio	0,005 (como SO ₂)
341(ii)	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricálcico	0,14 (como P ₂ O ₅)
342(i)	Fosfatos de amônio monobásico, monoamônio monofosfato	0,15 (como P ₂ O ₅)

Aditivo: Número	Aditivo: FUNÇÃO / Nome	Aditivo: Limite máximo g/100g
INS	MELHORADOR DE FARINHA (Continuação)	
342(ii)	Fosfato de amônio dibásico	0,15 (como P ₂ O ₅)
920	Cloridrato de L-cisteína	0,009

927	Azodicarbonamida	0,004
928	Peróxido de benzoíla	0,006
1101(i)	Protease (Aspergillus niger)	q.s.p.
GLACEANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
903	Cera de carnaúba	0,001
GELIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
UMECTANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
1520	Propileno glicol, metil glicol	0,15
FERMENTO QUÍMICO		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
341(i)	Fosfato monocalcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocalcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(ii)	Fosfato dicalcico, fosfato dibásico de cálcio, ortofosfato dicalcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
341(iii)	Fosfato tricalcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricalcico	2,0 (como P ₂ O ₅)
450(i)	Difosfato dihidrogênio dissódico, difosfato de sódio, pirofosfato dissódico	2,0 (como P ₂ O ₅)
450(iii)	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico	2,0 (como P ₂ O ₅)
450(vii)	Difosfato dihidrogênio monocalcico, difosfato de cálcio	2,0 (como P ₂ O ₅)
541(i)	Fosfato ácido de alumínio e sódio, alumínio fosfato de sódio ácido	0,1 (como Al)

Aditivo:	Aditivo:	Aditivo:
Número	FUNÇÃO / Nome	Limite máximo
INS		g/100g
7.3.3. Mistura para o preparo de bolos, tortas, doces e massas de confeitaria com fermento químico, com ou sem recheio, com ou sem cobertura.		
Aditem-se as mesmas funções que para 7.3.2. exceto conservadores; e os aditivos para cada função, em quantidades tais que o produto pronto para o consumo preparado segundo as instruções do fabricante, contenha no máximo os limites estabelecidos para a categoria produto pronto. Aditem-se também o uso de ANTIUMECTANTES		
ANTIUMECTANTE		
Todos os autorizados como BPF pelo MERCOSUL		q.s.p.
341(iii)	Fosfato tricalcico, fosfato tribásico de cálcio, ortofosfato tricalcico	2,5 (como P ₂ O ₅)

GRUPO 7 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS	
anexo	
lista dos produtos dentro das sub-categorias	
7.1. PÃES	prontos para O consumo E semiprontos
7.1.1.	Pães com fermento biológico
7.1.2.	Pães com fermento químico
7.2.	biscoitos e similares
7.2.1.	Biscoitos e similares com ou sem recheio, com ou sem cobertura
7.3.	Produtos DE confeitaria
7.3.1.	Bolos, tortas, doces e massas de confeitaria com fermento biológico ou com fermentação natural, com ou sem recheio, com ou sem cobertura, prontos para o consumo ou semiprontos (inclue Panetone e Panettone)
7.3.2.	Bolos, tortas, doces e massas de confeitaria, com fermento químico, com ou sem recheio, com ou sem cobertura, prontos para o consumo ou semiprontos
7.3.3.	Mistura para o preparo de bolos, tortas, doces e massas de confeitaria com fermento químico, com ou sem recheio, com ou sem cobertura

La versión en español del anexo figura como ANE5097.XLS en H:\WINWORD\GMC\RES\RES1997